



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SEI: 4016.012431.00058/2024-20

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº **047/2024** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** e a Empresa **CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Remanescentes para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Salim Farhat em Rio Branco/AC.

I - Gestora Titular: Kelyane Souza da Silva, Matrícula nº 9317279;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Iara Barbosa de Souza Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Engº Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA 162062796-5D/PB, Matrícula 9665358-1;

IV - Fiscal Substituto: Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

V - Fiscal Eng. Sanitarista: Eric Firmino de Oliveira, CREA 15.518 D/MS, Matrícula 9440739-2;

VI - Fiscal Eng. Eletricista Titular: Samara da costa morais, CREA 21673D/AC, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9679286;

VII - Fiscal Eng., Eletricista Substituto: Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VIII - Fiscal Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 10/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013592865** e o código CRC **7D74AE83**.